



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1027

Página 1 de 15

Soltura de alevinos e plantio de árvores marcam a emissão da licença definitiva da Estação de Tratamento de Esgoto



A Estação de Tratamento de Esgoto “Olhos D’Água” agora está de posse da licença definitiva de operação, com 100% do esgoto tratado. No último sábado, 21 de agosto, o prefeito Fernando Cunha, acompanhado de diversas autoridades e membros de clubes de serviço de Olímpia, realizou a soltura de alevinos e plantio de árvores para simbolizar a data.

No total, 3 mil alevinos foram soltos às margens do Córrego Olhos D’Água, marcando o processo de despoluição, trazendo vida ao local. Além do prefeito Fernando Cunha, o evento contou com a participação do deputado federal olimpiense Geninho Zuliani, dos vereadores Zé Kokão (presidente), Hélio Lisse, João Paulo Morelli, Sargento Tarcísio, Alessandra Bueno, Sargento Barrera e Cristina Reale, do Rotary Club de Olímpia Integração, com o projeto “Rio Vivo”, Rotaract Club de Olímpia Integração, Rotary Kids, além dos colaboradores da secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente e Daemo Ambiental.



“Nós recebemos recentemente a licença de operação da Cetesb. Alcançamos algo em torno de 90% de eficiência na recuperação e, agora, 100% da água utilizada pela população de Olímpia está voltando para o rio tratada, com o oxigênio que precisa ter. Neste ato, soltamos alevinos de lambari para que a gente tenha com esse símbolo o repovoamento dos nossos rios, junto com o reflorestamento nas margens dos rios. É um chamamento que faço para que toda nossa bacia hidrográfica do Rio Grande e do Rio Turvo façam esse mesmo movimento. Olímpia está dando a sua contribuição, porque estamos unidos pela região metropolitana de Rio Preto e vamos dar um exemplo que é ter os rios despoluídos e bem cuidados”, disse o prefeito Fernando Cunha.

A Estação de Tratamento de Esgoto é considerada a maior obra de saneamento da história da cidade. Entregue oficialmente no final de 2019, a ETE passou por processo biológico, em que os microrganismos são formados para consumir e degradar a matéria orgânica, além de formalização dos trâmites legais necessários para a operação, como a liberação da CETESB e a outorga que autoriza o município a devolver o esgoto tratado ao Córrego Olhos D’Água.

A ETE, cujo investimento foi de R\$ 28 milhões, permite a retirada de aproximadamente 10 milhões de litros de esgoto por dia do córrego, beneficiando toda a população da cidade e da região, bem como as bacias hidrográficas dos rios Turvo e Grande.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1027

Página 2 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Aviso de Licitação	6
Homologação / Adjudicação	7
Outros Atos	10
Daemo Ambiental	15
Licitações e Contratos	15
Ratificação	15
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	15
Licitações e Contratos	15
Aviso de Licitação	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1027

Página 3 de 15

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 8.186, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias outros serviços terceiros pessoa jurídica, material de consumo e equipamento e material permanente;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulações de dotações orçamentárias já existentes e superávit do exercício anterior,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.565/2020, fica aberto, no Orçamento de 2021, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 311.684,00 (trezentos e onze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.24.02 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

DESPESAS CORRENTES

DESPESA DE CUSTEIO

08.244.0021.2.163 SERV PROT SOCIAL ESPECIAL PESSOAS COM DEFICIENCIA

3.3.90.30.00-111 MATERIAL DE CONSUMO

TRANSF CONV. ESTADUAIS VINC. 8.000,00

DESPESAS CORRENTES

DESPESA DE CUSTEIO

08.244.0021.2.164 SERVIÇO DE ACOL. INSTIT. (ADULTOS E FAMILIA)

3.3.90.30.00-112 MATERIAL DE CONSUMO

TRANSF CONV. ESTADUAIS VINC. 3.684,00

02.29.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.29.05 CRECHES

DESPESAS CORRENTES

DESPESA DE CUSTEIO

12.365.0007.2.014 MANUT ATIV DIVISÃO CRECHES

3.3.90.39.00-305 OUTROS SERV TERC PES JURÍDICA

TESOURO 193.500,00

02.29.06 EDUCAÇÃO INFANTIL

DESPESAS CORRENTES

DESPESA DE CUSTEIO

12.365.0008.2.015 MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00-318 OUTROS SERV TERC PES JURÍDICA

TESOURO 24.500,00

02.29.07 ENSINO FUNDAMENTAL

DESPESAS CORRENTES

DESPESA DE CUSTEIO

12.361.0009.2.016 MANUT ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00-335 OUTROS SERV TERC PES JURÍDICA

TESOURO 82.000,00

TOTAL 311.684,00

Art. 2.º O valor dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.24.02 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

DESPESAS CORRENTES

DESPESA DE CUSTEIO

08.244.0021.2.163 SERV PROT SOCIAL ESPECIAL PESSOAS COM DEFICIENCIA

3.3.90.39.00-122 OUTROS SERV TERC PES JURÍDICA

TRANSF CONV. ESTADUAIS VINC. 8.000,00

DESPESAS CORRENTES

DESPESA DE CUSTEIO

08.244.0021.2.164 SERVIÇO DE ACOL. INSTIT. (ADULTOS E FAMILIA)

3.3.90.39.00-123 OUTROS SERV TERC PES JURÍDICA

TRANSF CONV. ESTADUAIS VINC. 3.684,00

02.29.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.29.01 DIVISÃO ADM, CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS CORRENTES



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1027

Página 4 de 15

DESPESA DE CUSTEIO

04.122.0064.2.440	AÇÕES ESCOLARES
3.3.90.39.00-284	OUTROS SERV TERC PES JURÍDICA
TESOURO	300.000,00
TOTAL	311.684,00

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.565/2020, fica aberto, no Orçamento de 2021, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.24.05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE
DESPESAS CORRENTES	
DESPESA DE CUSTEIO	
08.244.0021.2.031	MANUT DEPTO ASSIST DESENV SOCIAL
3.3.90.30.00-140	MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO	30.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTO	
08.244.0021.2.031	MANUT DEPTO ASSIST DESENV SOCIAL
4.4.90.52.00-146	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
TESOURO	12.000,00
TOTAL	42.000,00

Art. 4.º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 3º, decorrem de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 23 de agosto de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de agosto de 2021.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.187, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Altera o parágrafo 1.º, do artigo 7.º, do Decreto n.º 8.157, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre novas medidas de prevenção para o controle da proliferação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município da Estância Turística de Olímpia, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º O parágrafo 1.º, do artigo 7.º, do Decreto n.º 8.157, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre novas medidas de prevenção para o controle da proliferação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município da Estância Turística de Olímpia, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7.º (...):

(...)

§ 1.º Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa das infrações aplicadas nas autuações.

(...).”

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 23 de agosto de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1027

Página 5 de 15

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de agosto de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 51.551, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a Servidora ARIELEN LOURENÇO DE MELLO, RG n.º 53.963.458-X, lotada no cargo de Escrivão I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Patrimônio Mobiliário, da Divisão de Controle Operacional, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 15 (quinze) dias de férias, a partir de 20 de agosto de 2021, da Senhora ANA PAULA SILVA VÉBER.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de agosto de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de agosto de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.552, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal

da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a partir de 23 de agosto de 2021, o servidor SERGIO OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO, portador do R.G. n.º 40.384.207-4, para exercer as funções de Chefe do Setor de Projetos, da Divisão de Projetos e Obras Públicas, da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 75, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de agosto de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de agosto de 2021.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Primeiro Distratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística do Município de Olímpia/SP. Segunda Distratante: Usina do Vale Construtora EIRELI. Objeto: registro de preços para aquisição de CBUQ para realização de operação tapa-buraco no município de Olímpia/SP.. Data de Assinatura: 13/07/2021. Origem: Ata de registro de preços nº 332/2020, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 171/2020. Rescisão Contratual por Distrato.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1027

Página 6 de 15

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 162/2021

Objeto: Contratação de empresa para locação de barracas, para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 06/09/2021 às 08h30. Disputa às 09h do dia 06/09/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br>:8095. Olímpia, 23 de agosto de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1027

Página 7 de 15

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 1 / 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 155/2021, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário
ADRIANA ANTONIO MAROUVO - ME	09.622.667/0001-09	25 - COLA GLITER ; CAIXA COM 6 FRASCO DE 25 GRAMAS (BRANCA, VERDE , VERMELHA, AZUL, OURO E PRATA);	340,00	5,2500
Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário
AQUARIUS MAGAZINE FERNANDOPOLIS LTDA ME	02.197.874/0001-06	2 - CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, POLIPROPILENO, MEDIDA APROXIMADA 14 X 25 X 36 CM	150,00	5,1200
		3 - QUADRO DE CORTIÇA PARA MURAL, MEDINDO 1,20 X 0,90 M	20,00	81,0100
		5 - LÁPIS BORRACHA	60,00	2,9700
		8 - PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO, 0,12, COM 04 FUROS, TAMANHO 216 X 330 MM.	10.100,00	0,1500
		10 - PRANCHETA TAMANHO A4 DE MADEIRA, COM PRENDEDOR METÁLICO.	60,00	4,2500
		11 - PASTA CATALOGO CAPA DURA, 245 X 335 MM; COM 04 FUROS; COM 10 0 PLASTICOS	100,00	24,7500
		16 - PASTA POLIONDA, 5,5 CM CORES DIVERSAS (AZUL, PR ETA, VERMEL HA, VERDE, ETC).	150,00	5,5000
		17 - PASTA CATÁLOGO, 245 X 335 MM, COM 100 PLÁSTICOS, COM 4 COLCH ETES.	540,00	25,2000
		20 - PASTA COM ABA PLÁSTICA E ELÁSTICO, TRANSPARENTE	100,00	4,0500
		23 - COLA DE SILICONE EM BASTÃO, FINO 7,5 X 30 CM (REFIL COLA QUE NTE) 0,7X30CM	140,00	15,9500
Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário
FERNANDA DA SILVA ME	23.157.620/0001-34	15 - ENVELOPE SACO KRAFT 80G; TAMANHO 310X410MM; COR NATURAL	8.950,00	0,4000
		26 - APAGADOR LOUSA (QUADRO NEGRO), 16 X 6 CM,	300,00	2,7500
Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário
GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME	08.247.334/0001-76	27 - CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA, COSTURADO, COM NO MINIMO 96 FOL HAS;	4.000,00	4,0300
		28 - GIZ DE CERA TRIANGULAR COM 12 CORES BIG. PESO MÍNIMO DE 95 G RAMAS	3.500,00	3,8500
Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário
MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	02.928.360/0001-83	1 - CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, PAPELÃO RESISTENTE, MEDIDA APROXIMADA: 14X 25X36 CM	2.360,00	3,6500
		4 - PERFURADOR PARA PAPEL (PEQUENO)	100,00	16,8400
		6 - PASTA COM ABAS, ELÁSTICA, TRANSPARENTE, 240 X 350 MM	270,00	36,1300
		7 - PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO, 212 X 298 MM, COM 04 FUROS, ES PESSURA MÍNIMA.	15.000,00	0,1200
		9 - COLA PARA E.V.A. EMBALAGEM DE 35 GRAMAS	100,00	2,3900
		13 - ENVELOPE SACO KRAFT 80G; TAMANHO 229X324MM; COR NATURAL	8.750,00	0,1900
		14 - ENVELOPE SACO KRAFT 80G; TAMANHO 260X360MM; COR NATURAL	10.550,00	0,2200
		21 - PAPEL EMBORRACHADO E.V.A., ESPESSURA FINA (1,5MM), MEDINDO 60 X 40 CM, CORES DIVERSAS	4.000,00	1,2400
		24 - TINTA RELEVO GLITER DIVERSAS CORES	300,00	6,9900
Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário
MGSERV GESTAO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS LTDA	28.239.961/0001-72	12 - CARIMBO AUTOMATICO 30	50,00	12,0000
		18 - CARIMBO AUTOMATICO 20	70,00	16,0000



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1027

Página 8 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021

Página 2 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 23 de Agosto de 2021.

NATÁLIA BUSNARDI
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1027

Página 9 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021

Página 1 / 1

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021

Às 16:17 horas do dia 23/08/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 155/2021, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 23 de Agosto de 2021.

ELIANE BERALDO ABREU
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1027

Página 10 de 15

Outros Atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/ 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLÍMPIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Olímpia, torna público o edital para a seleção de Assistentes de Alfabetização, voluntários, para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280/MEC, de 19 de fevereiro de 2020.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Tempo de Aprender tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

1.2. São Objetivos do Programa Tempo de Aprender, conforme estabelece o artigo 6º da Portaria 280/MEC, de 19 de fevereiro de 2021:

- I. elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- II. contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- III. assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
- IV. impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização, voluntários, do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Olímpia - SP, a serem distribuídas nas escolas públicas municipais de Ensino Fundamental.

2.2. Será considerado os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- I. Estar classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia; e
- II. Comprovar a conclusão do Curso On-line “ Práticas de Alfabetização” do Programa Tempo de Aprender, realizado por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ministério da Educação - Avamec.



PRAÇA DA MATRIZ, Nº 102 – PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA – CEP 15.400-082 – OLÍMPIA/SP ☎ (17) 3279230



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1027

Página 11 de 15



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.3. O candidato poderá comprovar a conclusão do Curso On-line “Práticas de Alfabetização” no ato da atribuição.

3. DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

3.1. O Assistente de Alfabetização, apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares não vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos na Resolução nº 06/MEC, de 20 de abril de 2021, atuando por 05 (cinco) horas semanais em cada turma.

3.2 Os atendimentos de cada Assistente de Alfabetização não poderá ultrapassar 40 horas semanais.

3.3 Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.5. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, sendo que o ressarcimento não ultrapassará R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma atribuída.

3.6. São atribuições do Assistente de Alfabetização:

- Apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Elaborar e apresentar à coordenação, o Relatório Mensal de Atividades Realizadas Pelo Assistente de Alfabetização (anexo I) e preencher e apresentar o Recibo Mensal de Atividades Realizadas Pelo Assistente de Alfabetização (anexo II), documentos publicados na Resolução Federal nº 06, de 20 de abril de 2021;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

3.7. São requisitos do Assistente de Alfabetização:

- Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
- Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas;
- Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processos de alfabetização ;
- Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;
- Além dos requisitos elencados, são características desejáveis: Liderança; Capacidade de Comunicação e diálogo; Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

4. DAS VAGAS



PRAÇA DA MATRIZ, Nº 102 – PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA – CEP 15.400-082 – OLÍMPIA/SP ☎ (17) 3279230



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1027

Página 12 de 15



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.1 Serão disponibilizadas vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Olímpia - SP, conforme número de turmas de 1º e 2º anos cadastradas nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental.

4.2 Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro reserva os assistentes de alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

5. DA ATRIBUIÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Educação através da Comissão de Atribuição instituída por meio da Portaria SME nº485/2021 coordenará o processo de atribuição para os Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender.

5.2. As atribuições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, às quartas-feiras, às 9 (nove) horas.

5.3. Os candidatos serão convocados para a atribuição através do Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia e as turmas a serem atribuídas publicadas no endereço olimpia.sp.gov.br/portal/secretaria/25/educacao/; em ATRIBUIÇÃO DE AULAS.

6. DA LOTAÇÃO

6.1. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das Unidades Escolares.

6.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso como Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC.

6.3. Em caso de desistência será atribuída para lotação, o candidato classificado segundo a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº01/2021 da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição será realizada na Secretaria Municipal de Educação de Olímpia no período de 25 a 27 de agosto de 2021.

7.2. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento do anexo I, integrante deste Edital, protocolado na Secretaria Municipal de Educação, junto aos documentos exigidos.

7.3. A inscrição do candidato resultará no conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar ignorância.

8. DOCUMENTOS EXIGIDOS

8.1. 1 (uma) cópia do RG.



PRAÇA DA MATRIZ, Nº 102 – PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA – CEP 15.400-082 – OLÍMPIA/SP ☎ (17) 3279230



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1027

Página 13 de 15



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 8.2. 1 (uma) cópia do CPF.
- 8.3. 1 (uma) cópia do diploma de licenciatura em pedagogia ou de magistério.
- 8.4. Anexo I, parte integrante deste edital, preenchido e protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. O Assistente de Alfabetização responsável para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
- 9.2. A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do Assistente.
- 9.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente.
- 9.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo à finalidade e objetivos do Programa, prática de atos de indisciplina, maus tratos que desabonem a conduta pessoal e profissional.
- 9.5.. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação de Olímpia.

10. CRONOGRAMA DAS ETAPAS PREVISTAS

ETAPA	DATAS
Período de Inscrição	25 a 27/08/2021
Análise das Inscrições	30/08 a 03/09/2021
Publicação da classificação	10/09/2021
Convocação dos candidatos	A depender da transferência de recursos por parte do MEC/FNDE

Olímpia, 24 agosto de 2021.

Dalva Coelho
Secretária Municipal de Educação



PRAÇA DA MATRIZ, Nº 102 – PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA – CEP 15.400-082 – OLÍMPIA/SP ☎ (17) 3279230



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1027

Página 14 de 15



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

A que se refere o item 8.4. do Edital 01/2021 da Secretaria Municipal de Educação

INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2021

NOME: _____

CPF: _____ RG _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLÍMPIA

DOCUMENTOS ENTREGUES:

- () CÓPIA DO RG
- () CÓPIA DO CPF
- () CÓPIA DO DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA
- () CÓPIA DO DIPLOMA DE MAGISTÉRIO

Ciente das normas e condições estabelecidas no Edital 01/2021 da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia.

OLÍMPIA, ____ DE AGOSTO DE 2021.

(assinatura do candidato)



PRAÇA DA MATRIZ, Nº 102 – PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA – CEP 15.400-082 – OLÍMPIA/SP ☎ (17) 3279230



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1027

Página 15 de 15

Daemo Ambiental

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificado o parecer jurídico de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021; referente a contratação de empresa para prestação de serviços em engenharia consultiva para atuar como auxiliar técnico de perícia, destinado a JOSE MARIO ANDRELLO, CNPJ nº 11.598.045/0001-26, estabelecida na Rua Luiz Delbem, nº 10 – Vila Pavan, CEP: 13.465-110, Americana/SP, para atender as necessidades da DAEMO Ambiental, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Superintendência de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 18 de agosto de 2021.

Túlio Antônio Pinheiro

Superintendente Geral – DAEMO Ambiental

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 07/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza contínua, de recepcionista, motorista e copeira, para a Câmara Municipal de Olímpia.

Abertura dos envelopes: 09/09/2021 às 09:00 horas.
Tel.: (17) 3279-3999.

SITE: www.camaraolimpia.sp.gov.br/licitacao.

Olímpia, 23 agosto de 2021.

JOSÉ ROBERTO PIMENTA

PRESIDENTE DA CÂMARA